



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI N.º 4.296, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais), para atender o Setor Administrativo da Educação, assim classificado:

**01 – EXECUTIVO**

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**003 – SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2103 – Manutenção do Setor Administrativo da Educação- Recursos Próprios.

3.3.9093 – Indenizações e Restituições.....R\$ 374.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 220.00

**ARTIGO 2.º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será com os recursos provenientes da redução total da seguinte dotação orçamentária, conforme dispõe o § 1.º, item III, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminada:

**01 – EXECUTIVO**

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**003 – SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2103 – Manutenção do Setor Administrativo da Educação- Recursos Próprios.

540-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 374.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 220.00

**ARTIGO 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 1.º de setembro de 2016.

**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1.º de setembro de 2016.

**JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito